INTERESSADA: Rosângela Leite Gois Farias		
EMENTA: Autoriza Rosângela Leite Gois Farias a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Paulo II, de Caucaia, até 31.12.2011.		
RELATORA: Ana Maria Nogueira Cruz		
SPU Nº 10488311-1	**PARECER Nº** 0518/2010	**APROVADO EM:** 10.11.2010

I – RELATÓRIO

Rosângela Leite Gois Farias, portadora do título "Licenciada em Pedagogia em Regime Especial – Licenciatura Plena", emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, mediante o processo nº 10488311-1, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Paulo II, instituição sediada na Rua João Rodrigues Tavares, s/n, Camará, CEP: 61.680-995, Caucaia.

A requerente anexou ao processo:

- requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- cópia do diploma de graduação;
- declaração emitida pela Faculdade de Tecnologia Darcy Ribeiro-FTDR constando que está regularmente matriculada no curso de Pós-Graduação em Gestão Escolar;
- Ato de Nomeação;
- declaração da 1ª CREDE constando que há carência de profissional habilitado;
- declaração de experiência no magistério.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária da função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Paulo II, de Caucaia, em favor de Rosângela Leite Gois Farias, até 31.12.2011.

Cont. do Parecer nº 0518/2010

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2010.

ANA MARIA NOGUEIRA CRUZ
Relator

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Digitadora: Beth
Revisor: JAA